## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7343/2019 - Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3/2019

Autor: Vereador Daniel Dias de Moraes (PSB)

"Obriga os restaurantes, salão de festas, lanchonetes, bares e similares da zona urbana e rural a usarem embalagens diferenciadas para separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, e dá outras providências."

#### REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o Substitutivo ao projeto nº 3/2019 à Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria administrativa, em 2/4/2019

Recebi em 3 /4 /2019

Presidente da Comissão - José Anésio Xavier Lemes

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) \_\_\_\_\_\_, conforme artigo 164, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

( ) - Reservo-o à minha própria consideração.



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

### Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Processo nº 7343/2019 - Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3/2019

Autor: Vereador Daniel Dias de Moraes (PSB)

"Obriga os restaurantes, salão de festas, lanchonetes, bares e similares da zona urbana e rural a usarem embalagens diferenciadas para separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, e dá outras providências."

#### PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão e com respaldo do parecer jurídico, não há objeções ao presente substitutivo ao projeto de lei  $n^{o}$  3/2019.

Sala das Comissões, 3 / 4 /2019.

Posé Anésio Xavier Lemes

Presidente

Benedito Alves dos Santos

Vice-Presidente

Adéleio Vieira de Jesus

Membro